

## VI MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DO IMIP

### NORMAS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

O Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP realizará a **VI Mostra de Trabalhos Científicos das Residências em Saúde do IMIP**, nos dias **17, 18 e 19 de fevereiro de 2025**.

#### 1. Do objetivo/público-alvo do evento:

O evento destina-se à apresentação dos Trabalhos de Conclusão dos Programas de Residência em Saúde do IMIP. Por tratar-se de evento interno, não serão aceitas inscrições de estudantes e profissionais de outras instituições.

#### 2. Da inscrição:

##### 2.1 Pré-requisitos:

A inscrição no evento deverá ser realizada pelo residente, autor principal do trabalho.

##### 2.2. Modalidades de Trabalhos de Conclusão de Residência:

**2.2.1.** Serão aceitos artigos científicos, projetos de intervenção e produtos técnicos (elaboração de capítulos de pautas, protocolos assistenciais, aplicativos, cartilhas, *podcast*, vídeos educativos na área de saúde, etc.). Para os residentes de programas médicos também serão permitidos Relatos de caso.

**2.2.2.** Caberá ao supervisor do programa a análise prévia do material que será enviado para a apresentação e, nos casos de programas com mais de um residente, fazer a triagem dos trabalhos entre as modalidades de apresentação oral ou pôster. Para os programas em que haja apenas um residente em curso, este, automaticamente, já deverá realizar a inscrição do trabalho sob a modalidade de Apresentação Oral.

**2.2.3.** Com relação à modalidade produtos técnicos (elaboração de capítulos de pautas, protocolos assistenciais, aplicativos, cartilhas, *podcast*, vídeos educativos na área de saúde, etc.) estes deverão ser o resultado de uma pesquisa científica, ou seja, o trabalho manuscrito contendo Introdução, objetivos, Método e na sessão de resultados, apresentar o referido produto técnico.

**2.2.4.** Não serão aceitos trabalhos apresentados em Mostras de anos anteriores.

##### 2.3. Número de autores por trabalho:

O trabalho de conclusão da residência será individual. Desta forma, cada residente concluinte deverá apresentar um trabalho.

##### 2.4. Submissão dos trabalhos:

**2.4.1.** Para os trabalhos que serão apresentados sob a **modalidade de pôster**, os autores necessitarão inscrever-se no sistema e enviar o respectivo resumo expandido.

**2.4.2.** Para os trabalhos que serão apresentados sob a modalidade **Apresentação oral**, os autores necessitarão inscrever-se no sistema, enviar o respectivo resumo expandido, além de anexar o trabalho na íntegra.

**2.4.3.** O residente deverá ter sido **previamente informado, pelo supervisor/coordenador do programa**, quanto à modalidade da sua apresentação e, no ato da inscrição, o residente selecionará no sistema uma das opções: “Apresentação Oral” ou “Pôster”.

**2.5.** A inscrição será realizada na *homepage* do IMIP.

**2.6.** Só será permitida a inscrição para residentes, sendo obrigatória a participação dos residentes concluintes.

**2.7.** O processo de inscrição deverá seguir as orientações disponíveis no site do IMIP.

**2.8. Do prazo de inscrição:** As inscrições dos trabalhos estarão abertas a partir do dia **20/12/2024 até o dia 17/01/2025**.

### **3. Informações necessárias para inscrição:**

**3.1.** Para o preenchimento do formulário de inscrição serão necessárias as seguintes informações:

- Nome completo do residente (da forma como deverá constar no certificado);
- CPF;
- E-mail;
- Telefone;
- Programa de residência;
- Título do trabalho;
- Nome completo do orientador e co-orientador (quando houver).

### **3.2. Resumo expandido:**

**3.2.1. Resumo expandido:** de acordo com a norma culta de ortografia da Língua Portuguesa, com até 4.500 caracteres (com espaços), devendo conter os seguintes itens: introdução, objetivo, método, resultados, aspectos éticos (número do parecer de aprovação no comitê de ética para os trabalhos que envolvem seres humanos, mesmo sendo coleta em prontuários) e conclusão.

**O resumo deverá conter ainda o título, o nome dos autores, referências e as palavras-chave** (3 a 5 palavras, e recomenda-se que estejam indexadas no DeCS – <http://decs.bvs.br/>). Estas informações não entram na contagem das palavras.

**3.2.2.** Os **resumos expandidos para os produtos técnicos** deverão contemplar o resumo do produto contendo até 4.500 caracteres (com espaços), destacando: introdução, objetivo, método e os principais resultados do produto. Nestes casos, o produto (na íntegra) deverá ser inserido como anexo no sistema, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

**3.2.3.** Para os trabalhos submetidos sob a modalidade apresentação oral, o respectivo resumo deverá seguir as mesmas instruções do item 3.2.1. O trabalho completo (artigo ou produto técnico) deverá seguir as normas da revista ao qual se pretende submeter.

### **4. Da confecção e apresentação dos pôsteres:**

**4.1.** A confecção, revisão, correção de cada pôster será de inteira responsabilidade dos autores (residentes).

**4.2.** O Pôster deverá seguir as normas exigidas pelo evento (tamanho 0,90m x 1,20m), conforme modelo/template que será disponibilizado no site do evento.

**4.3.** Os pôsteres deverão ser fixados nos locais indicados, no horário entre 08h00 às 11h00, no corredor do Hospital Pedro II, de acordo com a programação a ser divulgada no site do evento.

**4.4.** A apresentação dos pôsteres acontecerá nos dias **17, 18 e 19/02/2025**, no horário entre as **12h00 e 13h00**, de acordo com a programação a ser divulgada no site do evento. Cada residente fará a apresentação do seu respectivo pôster para o avaliador (a ser determinado pela comissão organizadora).

**4.6.** O pôster deverá ser recolhido pelo residente ao final do dia marcado para a sua apresentação e, caso não sejam recolhidos, serão encaminhados para fins de reciclagem.

#### **5. Da apresentação oral:**

**5.1.** A confecção, revisão e correção da apresentação oral serão de inteira responsabilidade do residente e seu respectivo orientador.

**5.2.** A apresentação Oral deverá seguir as normas exigidas, utilizando o modelo/template que será disponibilizado no site do evento.

**5.3.** Para a apresentação oral a seleção de *slides* deverá conter os seguintes itens: introdução, objetivo, métodos, resultados, aspectos éticos (número do parecer de aprovação no comitê de ética) e conclusão.

**5.4.** Os residentes deverão apresentar o seu material (apresentação em *powerpoint*) para a banca examinadora, em dia e hora marcados, seguindo a programação do evento.

**5.5.** No dia marcado, os residentes deverão chegar ao local com antecedência mínima de 30 minutos ao horário previsto para o início das apresentações, para baixar seu material via **e-mail** (*os computadores do IMIP não aceitam pen drive*).

**5.6.** Regras da apresentação: para cada trabalho serão disponibilizados **15 minutos para apresentação e 10 minutos para as considerações do(s) docente(s) avaliador(es)**. A apresentação oral deverá ser feita pelo Residente concluinte.

**5.7.** As apresentações orais acontecerão nos dias **17, 18 e 19/02/2025** no horário das **08h00 às 17h00**, conforme a programação a ser divulgada no site do evento.

**5.8.** Todas as apresentações acontecerão de forma presencial, nos auditórios do IMIP conforme a programação a ser divulgada no site do evento.

#### **6. Da abertura da Mostra:**

Será realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 das 08h00 às 08h30 de forma presencial.

#### **7. Da programação do evento:**

A programação do evento será disponibilizada no site do evento.

#### **8. Da banca avaliadora das apresentações orais e dos pôsteres:**

A banca avaliadora das apresentações orais será composta por 2 (dois) integrantes (preceptores/coordenadores/supervisores) dos programas de residência do IMIP. A avaliação do

pôster será realizada por um avaliador (preceptores/coordenadores/supervisores). Os avaliadores serão indicados pela COREME/IMIP e ou COREMU/IMIP.

**9. Informações adicionais entrar em contato com:**

Pós-Graduação *lato sensu* nos Ramais: 4154 ou 4166.

**Francisco Pirauá**  
*Coordenador da COREME- IMIP*

**Carmina Silva dos Santos**  
*Coordenadora da COREMU-IMIP*